Resolução nº : 1430/99
Protocolo nº : 405742/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : BERNADETE PERSZEL DE FREITAS
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 11910/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 34302/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA